SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 30 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO V | Nº 0826

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 034/14

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/741, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 040/14 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 92221220140498220, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Gimalher Marangoni - Quadra 07 - Lote 143 - Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **GIOVANI ISRAEL JARDIM GREGORIO**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Terreno	200,00
Construção	60,59
Livre	139,41

Bocaina, em 23 de abril de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E0D5A8DD

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA
ATO Nº 035/14

Aprova projeto para construção de dois prédios residenciais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2014/731, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 041/14 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 92221220140475070, para serviços de construção de dois prédios residenciais situados na Rua Braz Megale - Quadra 80 - Lote 01-A - Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **DARCIO MESSIAS APARECIDO FRASSON**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	**168,00**
Prédio Residencial 1	
Térreo - Garagem 1	44,10
Pav. Sup. - Construção	70,25
Total	114,35
Prédio Residencial 2	
Térreo - Garagem 2	44,10
Térreo - Construção	59,50
Total	104,00
Total Construção Térreo	148,10
Total Superior	70,25
Total de Construção	**218,35**
Livre	**19,90**

Bocaina, em 23 de abril de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2BC3E099

SECRETARIA
PORTARIA Nº 077/14

Nomeia servidores, titulares de empregos permanentes, para responder por funções em comissão.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 2.212, de 13 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, titulares de empregos permanentes, para responder pelas seguintes funções em comissão:

Nome	*Emprego Permanente*	*Função em Comissão*
Alessandro Roberto Geglio	Auxiliar Administrativo	Assessor do Departamento de Sistemas de Informação
Abilio Martines Fernandes	Operador de Serviços Urbanos	Chefe de Segurança Patrimonial
Carlos Alberto Baccarin Junior	Agente de Saneamento	Chefe do Departamento de Atenção Primária

Art. 2º - Pelo exercício das referidas funções, os servidores deverão receber, a título de Diferença em Comissão, a diferença salarial correspondente ao padrão da Referência nº 10.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2.014.

Bocaina, em 29 de abril de 2.014.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0C324502

SECRETARIA
DECRETO Nº 030/14

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2556, de 29 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$12.300,00 (Doze Mil, e Trezentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.00 – Fundo de Desenvolvimento Social				
	3.3.90.30.00	08.241.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.0008	12.300,00
			Total	**12.300,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.00 – Fundo de Desenvolvimento Social				
159	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.510.0000	
			Total	**12.300,00**

Art. 3º - As disposições constantes deste decreto passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2013.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 29 de abril de 2.014.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:DDE547E1

SECRETARIA
LEI Nº 2.552

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA – UNIARA, para a concessão de descontos nas mensalidades escolares para Funcionários Públicos Municipais e seus dependentes.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e aditamentos com o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA – UNIARA, visando à concessão de descontos nas mensalidades escolares para Funcionários Públicos Municipais e seus dependentes.

Art. 2º - Os objetivos específicos do convênio e os direitos e obrigações das partes conveniadas constarão de contrato a ser celebrado entre ambas.

Art. 3º - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de abril de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:84DE7ACB

SECRETARIA
LEI Nº 2.553

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com as FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU – FIB, para a concessão de descontos nas mensalidades escolares para Funcionários Públicos Municipais e seus dependentes.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e aditamentos com as FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU – FIB, visando à concessão de descontos nas mensalidades escolares para Funcionários Públicos Municipais e seus dependentes.

Art. 2º - Os objetivos específicos do convênio e os direitos e obrigações das partes conveniadas constarão de contrato a ser celebrado entre ambas.

Art. 3º - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de abril de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0A081B13

SECRETARIA
LEI Nº 2.554

Autoriza o Município a doar combustível à 5ª Delegacia de Serviço Militar de São Carlos/SP.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a doar ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, representado pela 5ª Delegacia de Serviço Militar de São Carlos/SP, a quantidade de 150 (cento e cinqüenta) litros de

gasolina, em atenção ao Ofício nº 016 - Del Sv Mil/5ª Del SM/5ª CSM (CIRCULAR), de 06 de março de 2.014.
Parágrafo Único - A doação a que se refere o "caput" tem caráter singular, para todo o exercício de 2.014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei gravarão dotação própria consignada no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de abril de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E2FE5478

SECRETARIA
LEI Nº 2.555

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.212, de 13 de janeiro de 2.009, que tratam do Quadro Geral dos Servidores Municipais, que estabelece cargos, salários e vagas e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Geral dos Servidores Municipais, no que se refere ao padrão de Referência nº 10 para os cargos a seguir descriminados:

CARGOS EM COMISSÃO	Ref.
Chefe de Expedição	10
Chefe de Desenvolvimento Cultural	10
Chefe de Desenvolvimento turístico	10
Chefe de estradas e rodagens	10
Chefe de Odontologia	10
Chefe de Políticas Urbanas	10
Chefe de PSF	10
Chefe de Segurança Patrimonial	10
Chefe do Departamento de Segurança	10
Chefe do Banco do Povo	10
Chefe do Departamento de Divulgação e Eventos	10
Chefe do Departamento de Atenção Primária	10
Chefe do Departamento de Atenção Secundária	10
Chefe do Departamento de Esportes	10
Chefe do Departamento de Eventos e Recreação	10
Chefe do Departamento de Indústria e Comércio	10
Chefe do Departamento de Manutenção de Próprios Públicos	10
Chefe do Departamento de Paisagismo	10
Chefe do Departamento de Políticas para a Juventude	10
Chefe do Departamento de Políticas Ambientais	10
Chefe de Cerimonial	10
Chefe do Departamento de Trânsito e Transporte	10
Chefe do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT	10
Chefe do Procon	10
Chefe do Setor de Comunicação	10
Chefe do Setor Preservação do Patrimônio Histórico	10
Assessor de Diretoria da Saúde	10
Assessor de Gabinete	10
Assessor do Departamento de Projetos de Engenharia	10
Assessor do Fundo Social de Solidariedade	10

Art. 2º - Esta Lei redenomina os seguintes cargos:
I - Diretor de Desenvolvimento Social para Diretor de Assistência e Política Social;
II - Diretor de Desenvolvimento Econômico para Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Bocaina, em 29 de abril de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0D74164A

SECRETARIA
LEI Nº 2.556

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$12.300,00 (Doze Mil, e Trezentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.00 – Fundo de Desenvolvimento Social				
	3.3.90.30.00	08.241.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.0008	12.300,00
			Total	**12.300,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.00 – Fundo de Desenvolvimento Social				
159	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.510.0000	
			Total	**12.300,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta lei passam a integrar a Lei nº 2510 de 27 de agosto de 2013, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei nº 2511 de 27 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2521 de 12 de novembro de 2013.
Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores, para a realização do convênio.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 29 de abril de 2.014.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A9BC442C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N°121 DE 29 DE ABRIL DE 2014

A Prefeitura Municipal de Itupeva informa pelo Edital n°121 de 29 de abril de 2014 que está aberto a partir de 30 de abril de 2014 o processo seletivo simplificado para seleção de alfabetizadores e coordenadores de turmas para atuarem como voluntários, no Programa Brasil Alfabetizado.
As inscrições serão realizadas de 30 de abril de 2014 até 08 de maio de 2014. Conforme as informações do Edital publicado no site www.itupeva.sp.gov.br.

29 de Abril de 2014

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal de Itupeva

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:3AA0DBFB